



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 210/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 18 de novembro de 2024.

1. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**
 - 1.1. **Unidade Descentralizadora e Responsável**
 - 1.2. Nome do órgão ou entidade descentralizadores: **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**
 - 1.3. Nome da autoridade competente: **César Fernando Schiavon Aldrighi**
 - 1.4. Número do CPF nº *****.920.200-****
 - 1.5. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do Incra de Mato Grosso do Sul**
 - 1.6. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.088, de 22/03/2023, publicada no Diário Oficial da União de 23/03/2023
 - 1.7. **UG SIAFI**
 - 1.8. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/DOF-1**
 - 1.9. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373058 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL-INCRA/SR-16**
2. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**
 - 2.1. **Unidade Descentralizada e Responsável**
 - 2.2. Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**
 - 2.3. Nome da autoridade competente: **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**
 - 2.4. Número do CPF: **[REDAZIDO]**
 - 2.5. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Faculdade de Direito – FADIR/UFMS**
 - 2.6. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto s/n de 28/08/2024 - MEC, publicado na Seção 2, do DOU, edição de 29/08/2024**
 - 2.7. **UG SIAFI**
 - 2.8. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **154054/ 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**
 - 2.9. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **154054/ 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**
 - 2.10.
 - 2.11. **a) Unidade Descentralizada e Responsável**
 - 2.12. Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**
 - 2.13. Nome da autoridade competente: **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**
 - 2.14. Número do CPF **[REDAZIDO]**
 - 2.15. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Faculdade de Direito – FADIR/UFMS**
 - 2.16. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto s/n de 28/08/2024 - MEC, publicado na Seção 2, do DOU, edição de 29/08/2024**
 - 2.17. **b) UG SIAFI**
 - 2.18. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **154054/ 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**
 - 2.19. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **154054/ 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.**
3. **OBJETO:**
 - 3.1. Estabelecimento de cooperação técnica por meio de pesquisa aplicada, extensão tecnológica e realização de serviços visando desenvolver processos inovadores de supervisão ocupacional, georreferenciamento e certificação no SIGEF dos lotes e perímetros e ações

necessárias a titulação em Projetos de Assentamento Federais do Programa Nacional de Reforma Agrária e de Regularização Fundiária no Estado do Mato Grosso do Sul.

4. **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

Ação	Meta	Produto
<p>A1. Formação da equipe de trabalho.</p> <p>A2. Produção de Material.</p> <p>A3. Levantamento de informações e dados.</p>	<p>M1. Realização de vistoria ocupacional e diagnóstico.</p>	<p>P1. Confeccionar e disponibilizar material informativo nos 40 Núcleos Municipais de Regularização Fundiária contendo informações do Programa Nacional da Reforma Agrária, sendo 1(um) Kit por núcleo municipal de regularização fundiária. (Panfletos/flayers/banners).</p> <p>P2. Realizar vistoria in loco em lotes em Projetos de Assentamentos abrangidos neste projeto, subsidiado por imagens de satélite que permitirão estabelecer os limites da ocupação.</p> <p>P3. Realizar a coleta de documentação comprobatória de identificação e ocupação, em mutirões de atendimento, se necessários aos processos.</p> <p>P4. Realizar visitas técnicas aos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária - NMRF e Salas da Cidadania que consistem em: supervisão ocupacional PGT Campo, preenchimento de Declaração de Beneficiário PGT Campo, atendimento ao público, anexar documentos aos processos SEI e PGT, tratamento de pendências SEI e PGT, entre outras atividades necessárias à Regularização e Titulação de Lotes.</p> <p>P5. Realizar análise e levantamento socioeconômico dos beneficiários e ocupantes, devendo conter informações referentes ao número de integrantes da família, atividades dos moradores, renda familiar, idades, escolaridade, grau de parentesco entre eles, dentre outros.</p>
<p>A4. Formação de equipes técnicas especializadas.</p> <p>A5. Realização de georreferenciamento.</p> <p>A6. Certificação de Projetos de Assentamentos.</p>	<p>M2. Realização de Georreferenciamento e Certificação de Projetos de Assentamento.</p>	<p>P6. Realizar o georreferenciamento e certificação de até 39 perímetros de Assentamentos e até 5.180 lotes de Projetos de Assentamentos.</p> <p>P7. Realizar a fiscalização técnica à campo de até 39 perímetros de Assentamentos e até 5.180 lotes de Projetos de Assentamentos.</p>
<p>A7. Formação de equipes técnicas especializadas.</p> <p>A8. Cadastro Rural de lotes de Projetos de Assentamentos em sistemas federais.</p>	<p>M3. Análise de requerimentos e Cadastramento Rural de Lotes da Reforma Agrária da Divisão de Governança Fundiária.</p>	<p>P8. Realizar levantamento das informações quantitativas e qualitativas de todos os lotes de projetos de assentamento que tiveram o título definitivo emitido comparando com a situação cadastral junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR.</p> <p>P9. Prestar apoio nas capacitações e palestras nas Unidades Municipais de Cadastramento vinculadas a Rede Nacional de Cadastro Rural e nos Núcleos de Regularização Fundiária dos Municípios conveniados, objetivando o atendimento aos titulares de lotes de assentamentos do INCRA que precisam atualizar os dados cadastrais do imóvel rural junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR.</p> <p>P10. Realizar levantamento quantitativo dos títulos definitivos dos lotes de assentamentos do INCRA sem registrado junto aos respectivos cartórios de registro de imóveis.</p> <p>P11. Proceder a análise de documentos e atualizações cadastrais dos imóveis rurais e seus titulares oriundos das ações de reforma agrária na plataforma do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR com vistas à emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR.</p> <p>P12. Prestar Apoio técnico e operacional nas atualizações cadastrais dos imóveis rurais e seus titulares oriundos da reforma agrária na plataforma do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR com vistas à atribuição de código de imóvel do Cadastro Imobiliário Brasileiro – CIB ao cadastro do SNCR.</p> <p>P13. Realizar atualizações cadastrais dos imóveis rurais e seus titulares oriundos das ações de reforma agrária junto ao Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF com vistas à correlação exata entre dados gráficos (georreferenciamento) e dados literais (informações do SNCR) para correta visualização dessas parcelas em plataformas de governança fundiária.</p>
<p>A9. Formação de equipe Técnica especializada.</p> <p>A10. Regularização de ocupações, em projetos de assentamento.</p>	<p>M4. Análise de documentos comprobatórios, complementares e identificação nos processos administrativos de ocupantes e ou beneficiários da Reforma Agrária pendentes de tramitação e análise.</p>	<p>P14. Receber e fazer conferência de documentos complementares de atividades internas e externas.</p> <p>P15. Realizar a análise e instrução processual de até 17.000 processos administrativos de beneficiários e/ou ocupantes irregulares da Reforma Agrária pendentes de tramitação e análise. Identificação e retificação de pareceres que apresentarem inconformidades.</p> <p>P16. Proceder instrução processual do P15 que contenham protocolo de defesas e/ou documentação atualizada, cuja parecer técnico anterior a Lei nº 14.757/2023, tenham recomendado o indeferimento</p>

<p>A11. Instrução e Análise Processual Administrativa.</p>		<p>por falta de documentação, documentação desatualizada ou não cumprimento do marco temporal, objetivando regularização de parcelas e emissão de títulos de domínio (CCU/TD).</p> <p>P17. Elaborar Parecer Técnico de averiguação e monitoramento do trabalho realizado no P15, com amostra de 10% a 15%, com recomendações de correção e providências, sendo facultada, nessa fase, o emprego de consultoria jurídica, com o fito de garantir confiabilidade e maior aderência das análises às normas e procedimentos vigentes.</p> <p>P18. Operacionalizar os sistemas do INCRA em face do advento da Lei nº 14.757/2023: PGT CAMPO, PGT, SEI, SIPRA, SNCR, SIGEF, SNSO, RADIS, TDcal, SNCCI e OUTROS, no sentido de viabilizar a emissão de CCUs, Títulos de Domínio e Contratos de Crédito Instalação.</p>
<p>A12. Formação de equipe Técnica especializada</p> <p>A13. Regularização e Titulação em Projetos de Assentamentos.</p>	<p>M5. Instrução Processual para Titulação, Contrato de Concessão de Uso e Créditos.</p>	<p>P19. Proceder os encaminhamentos para emissão de CCU, TD e Contrato de Crédito com os documentos obtidos nas análises realizadas pelo projeto, sendo sua tramitação inteiramente acompanhada e realizada pela equipe designada a atuar nesta etapa.</p> <p>P20. Prestar apoio em ações de entregas de Títulos de Domínio, Contratos de Concessão de Uso e Contratos de Crédito em Projetos de Assentamentos.</p>
<p>A14. Formação de equipe técnica especializada.</p> <p>A15. Procedimentos pós Titulação em lotes da Reforma Agrária.</p>	<p>M6. Conclusão dos procedimentos pós titulação junto ao INCRA SR16-MS e Cartórios de Registros locais.</p>	<p>P21. Operacionalizar os sistemas do INCRA: PGT CAMPO, PGT, SEI, SIPRA, SNCR, SIGEF, SNSO, RADIS, TD-cal, SNCCI e OUTROS, para emissão de Guia de recolhimento da União - GRU, para pagamentos de títulos e emissão de Certidões de Quitação.</p> <p>P22. Operacionalizar os sistemas do INCRA: PGT CAMPO, PGT, SEI, SIPRA, SNCR, SIGEF, SNSO, RADIS, TD-cal, SNCCI e OUTROS, para elaboração de Termos Aditivos e Liberações de Cláusulas Resolutivas.</p>
<p>A16. Formação de equipe técnica especializada.</p> <p>A17. Elaboração e entrega de planilhas informativas e controle.</p>	<p>M7. Elaboração e entrega de planilhas com dados e informações pertinentes aos processos titulados. (CCU/TD)</p>	<p>P23. Elaborar planilhas das análises por PA, contendo as seguintes informações por lotes: vistorias ocupacionais, processos analisados gerados: CCU, Título de Domínio, Títulos Quitados, Títulos Registrados em Cartório, Créditos emitidos, Liberados das Cláusulas Resolutivas, processos pendentes e outros dentro do universo do trabalho realizado pelo TED vigente, antes e após publicação da nova legislação.</p>
<p>A18. Formação de equipe técnica especializada.</p> <p>A19. Elaboração e entrega de relatórios por metas.</p>	<p>M8. Elaboração e entrega dos Relatórios relacionados às metas 1, 4, 5, 6 e 7.</p>	<p>P24. Elaborar relatório das entregas e atendimentos em Núcleos Municipais de Regularização Fundiária, Unidades Avançadas (Dourados/Corumbá) e nas Salas da Cidadania relacionados às metas 1, 4, 5, 6 e 7.</p>
<p>A20. Formação de equipe técnica especializada.</p> <p>A21. Realização de estudos e Pesquisas.</p>	<p>M9. Elaboração de resultados dos estudos e pesquisas realizados e dos resultados alcançados por meio dos dados obtidos com o presente projeto.</p>	<p>P25. Elaborar guias relativos aos assentamentos vistoriado na M1, apresentando suas peculiaridades socioeconômicas, históricas e geográficas.</p> <p>P26. Realizar estudos, por amostragem, com perspectivas de avaliar os impactos produzidos pela regularização fundiária, por meio da titulação, nos projetos de assentamento que inicialmente receberam TD no âmbito do projeto.</p> <p>P27. Elaborar relatórios com os resultados alcançados por meio de amostragem dos dados obtidos com o projeto.</p> <p>P28. Realizar publicações e difusão do conhecimento por meio de trabalhos científicos publicados em anais de Congressos, bem como em eventos de natureza técnico-científica, com resultados do projeto.</p> <p>P29. Apoiar a participação em eventos de natureza técnico-científico, ações de extensão, palestras, entre outros, direcionados aos objetivos do Projeto.</p>
<p>A22. Elaboração e entrega de prestação de contas.</p>	<p>M10. Elaboração e entrega de prestação de contas.</p>	<p>P30. Proceder a elaboração e entrega da prestação de contas.</p>

5. RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. Constituição da Equipe de Coordenação e Execução do Projeto contratada e atuando para alcance do objeto do TED;
- 5.2. Formação de equipes técnicas especializadas para execução de cada meta, garantindo a celeridade, eficácia e entrega adequada de todos os produtos;
- 5.3. Produção de material de apoio para orientar ao público do Programa Nacional da Reforma Agrária;
- 5.4. Aplicação dos formulários de vistoria ocupacional in loco em lotes de beneficiários ou ocupantes nos assentamentos, incluindo coletas de documentos se necessários;
- 5.5. Realização de georreferenciamento e certificação de lotes em projetos de assentamento no SIGEF;
- 5.6. Cadastro Rural de lotes em Assentamentos nos sistemas federais;
- 5.7. Regularização de ocupações, em projetos de assentamento, através das análises e juntada de documentos;
- 5.8. Instrução Processual e análise, para Regularização e Titulação dos processos administrativos de lotes regulares e irregulares de projetos de assentamento no MS;

- 5.9. Instrução Processual após Título junto aos processos administrativos na SR16-MS e aos cartórios locais;
- 5.10. Elaboração de planilhas informativas e controle de dados por Projeto de Assentamento;
- 5.11. Apoio em ações de entregas de Títulos de Domínio, Contratos de Concessão de Uso e Contratos de Crédito em Projetos de Assentamentos;
- 5.12. Estudos e diagnósticos realizados para o desenvolvimento de processos inovadores e pesquisas com análise das possibilidades geradas pela Titulação dos projetos de assentamento;
- 5.13. Publicações e difusão do conhecimento dos resultados de trabalhos científicos publicados em anais de congressos, bem como participações em eventos de natureza técnico-científico.
- 5.14. Prestação de contas parcial e final apresentada ao INCRA.

6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

6.1. O Incra tem como objetivo fazer a governança das terras do Brasil por meio do ordenamento da estrutura fundiária e da reforma agrária, além de promover o desenvolvimento dos assentamentos. (Decreto nº 1.110, 1970, SEI 7889691). Foi neste período, da criação do INCRA, que se iniciou efetivamente a criação e implantação dos assentamentos da reforma agrária no Brasil.

6.2. O conjunto da Reforma Agrária no Brasil totaliza 9.431 projetos de assentamentos criados ou reconhecidos pelo Incra em 2.100 municípios, com 969 mil famílias assentadas em 87,7 milhões de hectares, distribuídos (em percentuais) nas regiões do País conforme consta na tabela 1.

6.3. Tabela 1 - Reforma agrária no Brasil, por região, famílias assentadas, assentamentos criados e reconhecidos e área reformada com respectivos percentuais.

Região	Projetos de Assentamento		Famílias Assentadas (%)		Área (%)	
	(%)	Famílias	(%)	ha	(%)	
Centro-oeste	1.301	13,79	138.692	14,31	8.419.399	9,6
Nordeste	4.354	46,17	324.972	33,53	10.927.678	12,46
Norte	2.170	23,01	427.319	44,11	66.179.984	75,47
Sudeste	770	8,16	42.160	4,35	1.341.842	1,53
Sul	837	8,87	36.054	3,72	833.170	0,95
Brasil	9.431	100	969.197	100	87.702.072	100

Fonte: SIPRA, 2020.

6.4. A região Centro-Oeste contribui com 13,79% dos projetos de assentamentos do país, 14,31% das famílias assentadas e 9,6% da área destinada a reforma agrária no Brasil.

6.5. O INCRA no estado do Mato Grosso do Sul é responsável pela gestão de 27.764 famílias assentadas em 204 projetos de assentamentos ocupando área de 716.212 hectares.

6.6. A parceria ora firmada apoiará as ações de Supervisão ocupacional. Neste sentido a obrigação da Autarquia de controlar a regularidade das parcelas destinadas, executada por meio do que se convencionou chamar de supervisão ocupacional é realizada pelo Incra através da verificação da permanência da residência e exploração pessoal do beneficiário na parcela e na manutenção da exploração agrícola pelo núcleo familiar, de forma a que esteja sendo mantido o objetivo precípuo da reforma agrária. O trabalho será realizado utilizando o Sistema Nacional de Supervisão Ocupacional – SNSO

6.7. O georreferenciamento previsto tem por objetivo regularizar a escrituração de todos os imóveis rurais do País e minimizar as matrículas emitidas em duplicidade e as descrições de divisas pouco confiáveis, inibindo, assim, a grilagem de terras. Essa medição é registrada no Incra que recebe, valida e armazena os dados dos limites de sua propriedade em sistema eletrônico e fornece uma certidão que informa que o imóvel não se sobrepõe a outro. Será necessário o georreferenciamento do perímetro do assentamento e das parcelas/lotes.

6.8. O apoio a Titulação observa que a Constituição Federal de 1988 estabelece que os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária receberão contratos de concessão de uso ou títulos de domínio, instrumentos que asseguram o acesso à terra. O Contrato de Concessão de Uso (CCU) transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso à terra, aos créditos disponibilizados pelo Incra e a outros programas do Governo Federal de apoio à agricultura familiar. O Título de Domínio (TD) é o instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo. É garantido pela Lei 8.629/93, quando verificado que foram cumpridas as cláusulas do contrato de concessão de uso e que o assentado tenha condições de cultivar a terra e de pagar o título de domínio. Além da garantia da propriedade da terra para as famílias assentadas, a titulação efetuada pelo Incra contém dispositivos norteadores dos direitos e deveres dos participantes do processo de reforma agrária, especialmente do poder público (representado pelo Incra) e dos beneficiários, caracterizado pelos assentados. Concessão de Direito Real de Uso - CDRU - é o instrumento contratual com força de escritura pública, sob cláusulas resolutivas disponibilizado exclusivamente para projetos ambientalmente diferenciado, que transfere, de forma gratuita e em caráter definitivo, de forma individual ou coletiva, o direito real de uso da parcela ou lote da reforma agrária ao beneficiário, condicionado à exploração rural.

6.9. A regularização fundiária rural consiste no conjunto de medidas jurídicas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à tramitação da titulação de seus ocupantes, de modo a garantir a função social da propriedade rural, o direito à moradia e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

6.10. A regularização fundiária rural tem como fundamentos a preservação da função social da propriedade, a garantia do direito à moradia e a preservação e cuidados ao meio ambiente, visando a manutenção da preservação e equilíbrio ambiental.

6.11. Trata-se de um procedimento conduzido em parceria pelo Poder público e população beneficiária, “envolvendo as dimensões jurídica, urbanística e social de uma intervenção que, prioritariamente, objetiva legalizar a permanência de moradores de áreas urbanas ocupadas irregularmente para fins de moradia e, acessoriamente, promove melhorias no ambiente urbano e na qualidade de vida do assentamento, bem como incentiva o pleno exercício da cidadania pela comunidade sujeito do projeto”¹.

6.12. Especialistas do ramo tratam a regulação fundiária como modalidade de política pública “curativa e absolutamente necessária para o resgate da cidadania e para garantir o direito à cidade a todos os brasileiros”².

6.13. Especialistas do ramo tratam a regulação fundiária como modalidade de política pública “curativa e absolutamente necessária para o resgate da cidadania e para garantir o direito à cidade a todos os brasileiros”².

¹ ALFONSIN, Betânia. O significado do Estatuto da Cidade para os processos de regularização fundiária no Brasil, in Regularização Fundiária Plena. Brasília, Ministério das Cidades. 2007, p. 78.

² IMPARATO, Ellade. Regularização fundiária de ocupações em áreas públicas, in Acesso à terra urbanizada, implementação de planos diretores e regularização fundiária plena. Florianópolis: UFSC; Brasília: Ministério das Cidades. 2008, 293.

7. **SUBDESCENTRALIZAÇÃO:**

7.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

7.2. (X) Sim

7.3. () Não

7.4. **JUSTIFICATIVA:** Considerando que as Fundações são as estruturas legalmente constituídas e com a finalidade específica de apoiar os Projetos de pesquisa das Universidades e Institutos Federais, conforme termos da Lei 8958/1994, em especial o art 10, o Inkra concorda com a possibilidade de descentralização.

8. **FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

8.2. (X) Sim

8.3. () Não

8.4. **JUSTIFICATIVA:** Considerando que as Fundações são as estruturas legalmente constituídas e com a finalidade específica de apoiar os Projetos de pesquisa das Universidades e Institutos Federais, conforme termos da Lei 8958/1994, em especial o art 10, o Inkra concorda com a possibilidade de descentralização.

9. **CUSTOS INDIRETOS:**

9.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

9.2. (X) Sim

9.3. () Não

9.4. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, totalizando **R\$5.678.699,69** (cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos):

9.5. Pagamento de Despesas Operacionais e Administrativas à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – **FAPEC** - CNPJ: 15.513.690/0001-50, no valor de **R\$3.619.899,69** (três milhões seiscentos e e dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos);

9.6. Ressarcimento à **UFMS** (Resolução 278/2017-CD) – Ressarcimento referente a utilização de bens e serviços da UFMS em projetos institucionais que contam com o apoio de fundação de apoio **R\$2.058.800,00** (dois milhões, cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Observação:

O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio e Ressarcimento Institucional de despesas do tipo: custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, tais como: aluguéis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; e consultoria técnica, contábil e jurídica.

A Universidade apresentou a metodologia utilizada para o cálculo referencial dos custos indiretos, conforme RESOLUÇÃO Nº 278/2017-CD UFMS o Valor destinado ao pagamento do Custo Indireto está em conformidade com o limite de 20%. Entretanto, para maior clareza e acompanhamento, a UFMS comprometeu-se a detalhar os gastos efetuados com custo indireto no primeiro semestre de execução do Termo.

10. **CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO**

Meta	Produtos	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
M1. Realização de Vistoria Ocupacional e Diagnóstico.	P1. Confeccionar e disponibilizar material informativo nos 40 Núcleos Municipais de Regularização Fundiária contendo informações do Programa Nacional da Reforma Agrária, sendo 1 Kit por núcleo.	Unidades	40	750,00	30.000,00	Jul/2024	Dez/2025

Meta	Produtos	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
	(Panfletos/ layers/banners).						
	P2. Realizar vistoria in loco em lotes em Projetos de Assentamentos abrangidos neste projeto, subsidiado por imagens de satélite que permitirão estabelecer os limites da ocupação.	Vistorias Ocupacional	8.000	226,32	1.810.560,00	Fev/2022	Dez/2025
	P3. Realizar a coleta de documentação comprobatória de identificação e ocupação, em mutirões de atendimento, se necessários.	Documentos Comprobatórios	5.000	113,16	565.805,00	Fev/2022	Dez/2025
	P4. Realizar visitas técnicas aos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária - NMRF e Salas da Cidadania que consistem em: supervisão ocupacional PGT Campo, preenchimento de Declaração de Beneficiário, atendimento ao público, anexar documentos ao SEI e PGT, tratamento de pendências SEI e PGT, entre outras atividades necessárias à Regularização e Titulação de Lotes.	Visitas Técnicas	150	1.886,01	282.900,00	Fev/2022	Dez/2025
	P5. Realizar análise e levantamento socioeconômico dos beneficiários e ocupantes, devendo conter informações referentes ao nº de integrantes da família, atividades dos moradores, renda familiar, idade e outros.	Procedimentos	5.000	113,16	565.805,00	Mar/2022	Dez/2025
TOTAL META 1							3.255.070,00
M2. Realização de georreferenciamento	P6. Realizar o georreferenciamento	Lotes	5.180	1.327,00	6.873.860,00	Fev/2022	Dez/2025

Meta	Produtos	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
e certificação de Projetos de Assentamento.	e certificação de até 39 perímetros de Assentamentos e até 5.180 lotes de Projetos de Assentamentos.						
	P7. Realizar a fiscalização técnica à campo de até 39 perímetros de Assentamentos e até 5.180 lotes de Projetos de Assentamentos.	Fiscalização	39	11.086,96	432.391,44	Maio/2022	Dez/2025
TOTAL META 2							7.306.251,44
M3. Análise de requerimentos e Cadastramento Rural de Lotes da Reforma Agrária da Divisão de Governança Fundiária.	P8. Realizar levantamento das informações quantitativas e qualitativas de todos os lotes de projetos de assentamento que tiveram o título definitivo emitido comparando com a situação cadastral junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR.	Imóvel Rural	2.000	32,35	64.700,00	Jul/2024	Dez/2025
	P9. Prestar apoio nas capacitações e palestras nas Unidades Municipais de Cadastramento vinculadas a Rede Nacional de Cadastro Rural e nos Núcleos de Regularização Fundiária dos Municípios conveniados, objetivando o atendimento aos titulares de lotes de assentamentos do INCRA que precisam atualizar os dados cadastrais do imóvel rural junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR.	Capacitação	75	1.365,00	102.375,00	Jul/2024	Dez/2025
	P10. Realizar levantamento quantitativo dos títulos definitivos dos lotes	Título Registrado	2.000	53,11	106.220,00	Jul/2024	Dez/2025

Meta	Produtos	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
	de assentamentos do INCRA sem registrado junto aos respectivos cartórios de registro de imóveis.						
	P11. Proceder a análise de documentos e atualizações cadastrais dos imóveis rurais e seus titulares oriundos das ações de reforma agrária na plataforma do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR com vistas à emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR.	Cadastro no SNCR	2.500	68,91	172.275,00	Jul/2024	Dez/2025
	P12. Prestar Apoio técnico e operacional nas atualizações cadastrais dos imóveis rurais e seus titulares oriundos da reforma agrária na plataforma do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR com vistas à atribuição de código de imóvel do Cadastro Imobiliário Brasileiro – CIB ao cadastro do SNCR.	Cadastro no CNIR	2.500	68,91	172.275,00	Jul/2024	Dez/2025
	P13. Realizar atualizações cadastrais dos imóveis rurais e seus titulares oriundos das ações de reforma agrária junto ao Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF com vistas à correlação exata entre dados gráficos (georreferenciamento) e dados literais (informações do SNCR) para correta visualização dessas parcelas em plataformas de governança fundiária.	Dados no SIGEF	2.500	68,91	172.275,00	Jul/2024	Dez/2025

Meta	Produtos	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
TOTAL META 3							790.120,00
M4. Análise de documentos comprobatórios, complementares e identificação nos processos administrativos de ocupantes e ou beneficiários da Reforma Agrária pendentes de tramitação e análise.	P14. Receber e fazer conferência de documentos complementares de atividades internas e externas.	Documentos	4.750	27,30	2.333.590,00	Mar/2022	Dez/2025
	P15. Realizar a análise e instrução processual de até 17.000 processos administrativos de beneficiários e/ou ocupantes irregulares da Reforma Agrária pendentes de tramitação e análise. Identificação e retificação de pareceres que apresentarem inconformidades.	Análise	17.000	137,27	2.248.590,00	Mar/2022	Dez/2025
	P16. Proceder instrução processual do P15 que contenham protocolo de defesas e/ou documentação atualizada, cuja parecer técnico anterior a Lei nº 14.757/2023, tenham recomendado o indeferimento por falta de documentação, documentação desatualizada ou não cumprimento do marco temporal, objetivando regularização de parcelas e emissão de títulos de domínio (CCU/TD).	Procedimento	17.000	132,27	2.248.590,00	Mar/2022	Dez/2025
	P17. Elaborar Parecer Técnico de averiguação e monitoramento do trabalho realizado no P15, com amostra de 10% a 15%, com recomendações de correção e providências, sendo facultada, nessa fase, o emprego de consultoria jurídica, com o fito de garantir	Parecer	1.685	142,27	239.724,95	Abr/2022	Dez/2025

Meta	Produtos	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
	confiabilidade e maior aderência das análises às normas e procedimentos vigentes.						
	<p>P18. Operacionalizar os sistemas do INCRA em face do advento da</p> <p>Lei nº 14.757/2023: PGT CAMPO, PGT, SEI, SIPRA, SNCR, SIGEF, SNSO, RADIS, TDcal, SNCCI e OUTROS, no sentido de viabilizar a</p> <p>emissão de CCUs, Títulos de Domínio e Contratos de Crédito Instalação.</p>	Procedimento	11.315	142,27	1.609.785,05	Mar/2022	Dez/2025
TOTAL META 4							6.561.365,00
M5. Instrução Processual para Titulação (Título Definitivo Definitivo - TD e Contrato de Concessão de Uso - CCU.)	<p>P19. Proceder os encaminhamentos para emissão de CCU, TD e</p> <p>Contrato de Crédito com os documentos obtidos nas análises realizadas</p> <p>pelo projeto, sendo sua tramitação inteiramente acompanhada e realizada pela equipe designada a atuar nesta etapa.</p>	Documentos	8.000	294,00	2.352.000,00	Abr/2022	Dez/2025
	<p>P20. Prestar apoio em ações de entregas de Títulos de Domínio,</p> <p>Contratos de Concessão de Uso e Contratos de Crédito em Projetos de Assentamentos.</p>	Eventos Entregas	60	6.236,73	374.203,80	Jun/2022	Dez/2025
TOTAL META 5							2.726.203,80
M6. Conclusão dos procedimentos pós titulação junto ao INCRA SR16-MS e Cartórios de Registros locais.	<p>P21.Operacionalizar os sistemas do INCRA: PGT CAMPO, PGT, SEI, SIPRA, SNCR, SIGEF, SNSO, RADIS, TD-cal, SNCCI e OUTROS, para</p> <p>emissão de Guia de recolhimento da União - GRU, para pagamentos de títulos e emissão de Certidões de Quitação.</p>	Processos	4.000	159,97	639.880,00	Nov/2024	Dez/2025

Meta	Produtos	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
	P22. Operacionalizar os sistemas do INCRA: PGT CAMPO, PGT, SEI, SIPRA, SNCR, SIGEF, SNSO, RADIS, TD-cal, SNCCI e OUTROS, para elaboração de Termos Aditivos e Liberações de Cláusulas Resolutivas.	Processos	4.000	159,97	639.880,00	Nov/2024	Dez/2025
TOTAL META 6							1.279.760,00
M7. Elaboração e entrega de planilhas com dados e informações pertinentes aos processos titulados. (CCU/TD)	P23. Elaborar planilhas das análises por PA, contendo as seguintes informações por lotes: vistorias ocupacionais, processos analisados gerados: CCU, Título de Domínio, Títulos Quitados, Títulos Registrados em Cartório, Créditos emitidos, Liberados das Cláusulas Resolutivas, processos pendentes e outros dentro do universo do trabalho realizado pelo TED vigente, antes e após publicação da nova legislação.	Planilhas	73	14.624,04	1.067.554,92	Fev/2022	Dez/2025
TOTAL META 7							1.067.554,92
M8. Elaboração e entrega dos Relatórios relacionados às metas 1, 4, 5, 6 e 7.	P24. Elaborar relatório das entregas e atendimentos em Núcleos Municipais de Regularização Fundiária, Unidades Avançadas (Dourados/Corumbá) e nas Salas da Cidadania relacionados às metas 1, 4, 5, 6 e 7.	Relatório	55	7.312,02	402.161,10	Fev/2022	Dez/2025
TOTAL META 8							402.161,10
M9. Elaboração de resultado dos estudos realizados e dos resultados alcançados por meio do presente projeto.	P25. Elaborar guias relativos a cada assentamento vistoriado na M1 apresentando suas peculiaridades socioeconômicas, históricas e geográficas.	Guia	37	11.027,00	407.999,00	Mai/2023	Dez/2025

Meta	Produtos	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
	P26. Elaborar estudos por amostragem com perspectivas de avaliar os impactos produzidos pela regularização fundiária realizada inicialmente nos projetos de assentamento.	Estudos	5	54.000,00	270.000,00	Fev/2024	Dez/2025
	P27. Elaborar os resultados alcançados por meio de amostragem dos dados obtidos com o projeto.	Relatórios	5	4.334,50	21.672,50	Fev/2024	Dez/2025
	P28. Publicações e difusão do conhecimento dos resultados por meio de trabalhos científicos publicados em anais de Congressos, bem como em eventos de natureza técnico-científico.	Publicações	50	3.249,79	97.493,70	Mai/2023	Dez/2025
	P29. Participação em eventos, ações de extensão, palestras, entre outros, direcionados aos objetivos do Projeto.	Eventos	8	40.155,00	321.240,00	Fev/2023	Dez/2025
TOTAL META 9							1.118.405,20
M10. Elaboração e entrega de prestação de contas.	P30. Elaboração e entrega da prestação de contas.	Procedimento	1	165.739,58	165.739,08	Out/2025	Dez/2025
TOTAL META 10 (R\$)							165.731,74
TOTAL META1 A 10 (R\$)							24.672.623,20
Custos Indiretos (R\$)							5.678.699,69
Custos Diretos (R\$)							24.672.623,20
Custo Total (R\$)							R\$30.351.322,89

11. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
até Fevereiro/2023	29.875.982,89
até Novembro/2024	475.340,71
TOTAL	30.351.322,89

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39.00 - Serviços de terceiros – PJ Contratação da Fundação de Apoio para Desenvolvimento em Conjunto com a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul as Ações do projeto	SIM	R\$ 5.678.699,69
33.90.39.00 - Serviços de terceiros – PJ Contratação da Fundação de Apoio para Desenvolvimento em Conjunto com a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul as Ações do projeto	NÃO	R\$ 24.197.283,20
44.90.39 - Serviços de terceiros – PJ	NÃO	R\$ 475.340,00

13. PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI
Presidente
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

14. APROVAÇÃO

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO
Reitora
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 21/11/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Usuário Externo**, em 30/11/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22408987** e o código CRC **066AF1CC**.